GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022443.989.25-6 (ref. TC-018894.989.22-7) – Recurso Ordinário.
Recorrente: Prefeitura Municipal de Araraquara.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e DGB Engenharia e Construções Ltda., objetivando a execução de obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação.
Responsáveis: Edson Antônio Edinho da Silva (Prefeito) e Antônio Adriano Altiere (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 24/11/25, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Jonas Visentaine Cogo (OAB/SP nº 347.862), Gabriela Borges Morando Uehara (OAB/SP nº 237.540) e outros.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTRATO. EXECUÇÃO. PLANEJAMENTO FALHO. OBRA NÃO CONLUÍDA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 15 de abril de 2026, preliminarmente, conheceu do Recurso Ordinário interposto e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, negou-lhe provimento.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – Vice-Presidente no exercício da Presidência

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R6TI-4VMF-750B-5493